Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 130, DE 13 DE MAIO DE 2021

Homologa a concessão do pagamento de 1/3 de férias a Servidores Públicos Municipais em banco de horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 3.320, de 24 de Março de 2020, Decreto nº 3.325, de 31 de Março de 2020, Decreto nº 3.335, de 8 de Abril de 2020 que suspendeu no âmbito do Poder Executivo Municipal, as atividades e os serviços públicos não essenciais;

Considerando o Decreto nº 3.338, de 17 de Abril de 2020, que Regulamenta o Regime de Compensação de Horas, denominado Banco de Horas e autoriza à possibilidade de antecipação de férias, concessão de licença prêmio e licença não remunerada enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19);

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão do pagamento da verba remuneratória de 1/3 de férias, junto a folha de pagamento do mês de abril de 2021, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, sendo que o direito a gozo dos dias relacionados as férias foi deduzido 200 horas do banco de horas do saldo devedor, encerando assim o período aquisitivo descrito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo
Catia Von Dentz Galina	01/04/2020 a 31/03/2021
Diana Paula Peruzin Pellizzaro	21/01/2020 a 20/01/2021
Francieli Kittel	21/01/2020 a 20/01/2021
Jordana Priscila Artmann	17/03/2020 a 16/03/2021
Josevania Tenorio Souto Ferreira	11/02/2020 a 10/02/2021
Luana Aparecida Calvi	19/02/2020 a 18/02/2021
Maiara Barbieri	11/02/2020 a 10/02/2021
Maria Radaelli de Oliveira	04/02/2020 a 03/02/2021
Rosmeri Biondo	01/03/2021 a 28/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de Maio de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo